



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572/2017

EMENTA: Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências.

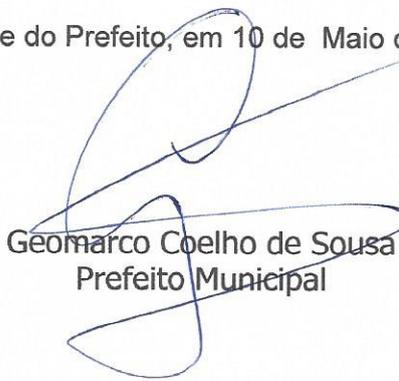
O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Unidade Básica de Saúde UBS Joana Andreolina de Macedo**, a UBS, que ficará situada no Barrio Francisco Coelho de Macedo

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2017.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal

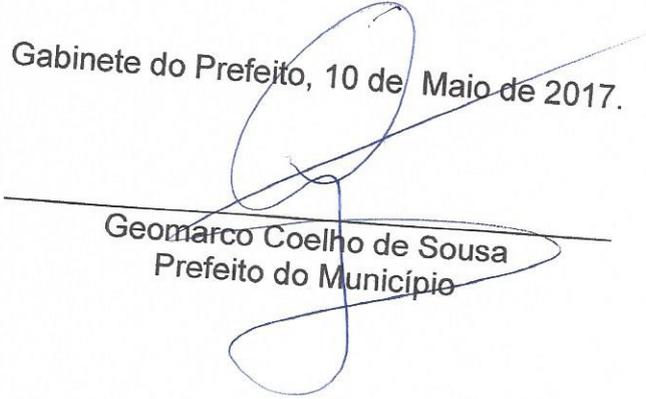


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 012/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 572/2017, **EMENTA:** Denomina a unidade básica de saúde e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2017.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município